

AVISO DE LEILÃO 2026000000130

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ivinhema, Maracaju, Nova Andradina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 16/03/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/03/2026 – 14h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº.644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 164 lotes de veículos, sendo 127 motocicletas e 37 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 99991-1605 (WhatsApp) e (67) 4042-2179.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000130 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 10/12/2025, 0 de 17/02/2026, 0 de 20/01/2026, 0 de 22/10/2025, 12016 de 09/12/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC’.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **16/03/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h00 (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 30/03/2026** a partir das **14h00 (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente

o site no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **24, 25 e 26 de fevereiro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº.644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo

escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/ MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de

características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, pelos telefones **(67) 99991-1605 (WhatsApp)** e **(67) 4042-2179**, ou pelo e-mail **contatamarcaleiloes@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000130.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CORSA GL W	1997/1997	VERMELHO	9BGSE35NVVC732802	JC0016626	3.134,00
2	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2008/2009	BRANCA	9BD17206G93457937	178F1011*8345254*	6.065,00
3	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	9BGSC08ZVVC727293	JB0055206	2.630,00
4	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	9BGSC19201C144483	NM0087816	2.932,00
5	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	9BD15802774952205	146E1011*7474472*	4.328,00
6	PEUGEOT/207PASSION XR S	2010/2011	CINZA	9362NKFVXB010788	10DBSS0081933	4.887,00
7	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRETA	9BGSC08ZTTC732688	B10NE31013878	2.566,00
8	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	9BGSC08ZWVC617923	BS0041040	2.630,00
9	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERDE	9BGSC68Z0XC778116	AD0021894	2.764,00
10	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	9BGSC19201C158045	NM0099854	2.932,00
11	FIAT/UNO S	1991/1991	PRETA	9BD146000M3673469	146A50113276558	1.513,00
12	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	CINZA	9BWZZZ377XP070533	AFZ422512	2.833,00
13	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2012/2013	PRATA	93YBSR76HDJ418450	K7MM764Q005074	7.420,00
14	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	AZUL	9BD15802774919355	146E1011*7336510*	4.328,00
15	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	9BWCA05WX7T029530	BNW144897	6.142,00
16	FORD/KA FLEX	2011/2012	PRETA	9BFZK53A6CB353361	SMRBC353361	4.995,00
17	FORD/KA FLEX	2010/2010	PRETA	9BFZK53A4AB205755	SMRBA205755	4.821,00
18	GM/PRISMA MAXX	2008/2009	PRETA	9BGRM69809G204182	M80085012	6.088,00
19	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	CINZA	9BD178226T0027485	4695334	1.774,00
20	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	2012/2013	CINZA	8A1LBMC35DL459860	K4MD674Q019183	5.969,00
21	VW/GOL 1.0	2010/2011	VERMELHO	9BWAA05U1BP058177	CCN591656	6.142,00
22	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	BRANCA	9BGRD08X03G137497	9E0028023	3.121,00
23	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2006/2007	PRETA	935FCKFV87B508616	10DBS50013425	4.019,00
24	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2010/2011	AZUL	8AP17206LB2165193	310A1011*9729153*	6.432,00
25	I/PEUGEOT 307 205 FELINE	2007/2008	PRATA	8AD3CRFJ48G025213	10LH5C1614615	4.150,00
26	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	BRANCA	9BD146048V5955362	6032981	1.815,00
27	GM/CORSA HATCH MAXX	2006/2007	PRATA	9BGXH68607B176233	H80022580	5.153,00
28	VW/GOL 1.0	2007/2007	BRANCA	9BWCA05W27T095800	BNW199405	4.303,00
29	PEUGEOT/207HB XLINE	2009/2010	PRETA	9362MKFWXAB036111	10DBSS0055795	4.175,00
30	FIAT/UNO 1.6 R	1989/1990	VERMELHO	9BD146000K3531061	7493937	1.603,00
31	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	9BD15828814163983	6061933	2.736,00
32	PEUGEOT/207PASSION XS	2009/2010	PRATA	9362NN6AXAB025460	10DBW10009393	4.554,00
33	I/CHERY CIELO 1.6 HATCH	2010/2011	PRETA	LVVDB11B7BD023729	SQR481FAFAJ04927	3.657,00
34	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2006/2007	PRATA	9362AKFW97B027619	10DBS70042256	2.304,00
37	GM/CORSA WIND	1996/1997	PRATA	9BGSC08ZVTC654692	JB0009015	2.554,00
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0141198	E3D1E-141191	1.675,00
44	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2008	PRETA	9C2KD03208R002163	KD03E28002163	2.032,00
45	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC42309R107066	JC42E39107066	2.248,00
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090039645	E3C8E-039615	1.618,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	9C2KC08505R022036	KC08E55022036	2.072,00
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R863127	KC08E16863127	2.122,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R067218	KC08E58067218	2.362,00
50	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	9C6KG026080001179	G355E-025975	3.055,00
51	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR517433	KC16E7D517433	2.975,00
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090039360	E3D1E-039390	1.608,00
53	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	9C2HB02109R413309	HB02E19413309	1.536,00
54	HONDA/POP 110I ES	2024/2025	BRANCA	9C2JB0100SR229440	JB01E05229479	3.160,00
55	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER489581	KC16E8E489581	3.072,00
56	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	9C2KC2200PR038277	KC22E0P038233	3.963,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08206R002358	KC08E26002358	2.365,00
58	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R006141	KC08E58006141	2.298,00

59	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080099831	G347E-104059	2.849,00
60	HONDA/BIZ 125	2018/2018	PRETA	9C2JC4830JR030186	JC48E3J030230	3.553,00
61	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16209R018708	KC16E29018708	2.522,00
62	HONDA/LEAD 110	2013/2013	PRETA	9C2JF2500DR308103	JF25E-D308103	1.946,00
63	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4820BR084717	JC48E2B084717	2.570,00
64	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	9C2HA07204R007724	HA07E24007724	1.831,00
65	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	9C2JC30213R642082	JC30E23642082	1.936,00
66	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R515651	JC30E78515651	1.921,00
67	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	9C6KE042050038431	E337E-091179	1.495,00
68	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1920E0003528	E3L2E-007668	1.926,00
69	YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0025071	E3L4E-025089	2.023,00
70	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	9C2MC35007R067214	MC35E-7067214	2.242,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0078148	E3G9E-078177	1.734,00
72	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR727501	JC41E2B727501	2.187,00
73	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR460991	KC16E8C460991	2.931,00
74	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR118697	JC41E2A118697	2.131,00
75	HONDA/XRE 300	2010/2011	VERMELHO	9C2ND0910BR004299	ND09E1B004299	3.787,00
76	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R003614	JC41E19003614	2.072,00
77	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR688269	JC41E1A688269	2.126,00
78	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR025657	KC22E0R025876	4.402,00
79	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	VERMELHO	9C2JC7000GR127815	JC70E0G127810	2.768,00
80	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R047960	JA04E28047960	2.025,00
81	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	PRETA	9C2HC1420ER002935	HC14E2E002935	2.713,00
82	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR620370	KC22E0H620340	3.276,00
83	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0006812	G3B9E-010935	2.334,00
84	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	9C6KE092080217536	E382E-215617	1.594,00
85	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	VERDE	9CDNF41AJ8M054175	F401BR160169	1.852,00
86	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	9C6KE091080061770	E381E-094074	1.600,00
87	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	AZUL	9CDNF41AJ9M224504	F401BR191899	1.899,00
88	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4320CR001654	NC43E2C001654	3.154,00
89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R009445	KC08E16009445	2.070,00
90	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	9C2KC2200PR054026	KC22E0P054474	4.145,00
91	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	2018/2018	PRETA	9C6DG2550J0010549	G3C5E-090361	3.449,00
92	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R051318	JA04E28051318	2.025,00
93	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR323731	JC41E1C323731	2.237,00
94	HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	PRETA	9C2KC2200SR278971	KC22E0S279287	4.779,00
95	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0106390	E3G9E-106334	1.857,00
96	YAMAHA/FZ25 FAZER	2023/2024	VERDE	9C6RG5020R0084789	G3K1E-175885	5.726,00
97	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R042864	HA07E14042864	1.812,00
98	HONDA/BIZ 125	2018/2018	PRETA	9C2JC4830JR110009	JC48E3J110074	3.553,00
99	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R022982	KC15E39022982	2.823,00
100	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR144350	KC22E0L144377	3.546,00
101	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	VERMELHO	9C2JC7000KR415934	JC70E0K415926	3.110,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090078493	E3D1E-078502	1.608,00
103	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR620058	KC22E0H620021	3.276,00
104	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	9C6KE091070022773	E381E-035174	1.492,00
105	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	9C2JA04207R003120	JA04E27003120	1.976,00
106	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2210PR108592	KC22E1P108598	4.543,00
107	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	9C2JC4110CR418129	JC41E1C418129	2.181,00
108	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R018881	JC41E29018881	2.078,00
109	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	9C6KE013020014645	E314E-014515	1.015,00
110	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR541004	JC41E1C541004	2.237,00
111	YAMAHA/NEO AT115	2009/2010	AZUL	9C6KE1000A0037653	E3E2E-001035	1.540,00
112	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R034801	KC08E55034801	2.125,00
113	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRATA	9C2JC4820FR598492	JC48E2F598492	2.996,00
114	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR067596	JC41E1A067596	2.126,00
115	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PRETA	9C2JA04307R017402	JA04E37017402	2.064,00
116	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR601264	KC16E7B601264	2.777,00
117	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR040092	NC43E1A040092	2.791,00
118	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	9C2KC1660CR505391	KC16E6C505391	2.940,00
119	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R032816	KC08E57032816	2.179,00
120	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R017823	JA04E27017823	1.976,00
121	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R915741	JC30E76915741	1.921,00
122	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	VERMELHO	9C2MD34004R017019	MD34E4017019	2.861,00
123	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	AZUL	9C6KE2030E0000319	E3L3E-005220	2.023,00
124	HONDA/CG 160 START	2018/2018	PRETA	9C2KC2500JR109864	KC25E0J109908	3.112,00
125	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR054361	KC15E5A054361	2.606,00
126	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR530159	KC16E7B530159	2.777,00
127	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	PRETA	9C6KG0460D0074947	G390E-074957	3.401,00
128	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR027830	NC43E1A027830	2.791,00
129	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE091070038288	E381E-058615	1.553,00
130	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	9C2JC30202R130270	JC30E22130270	1.838,00
131	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	PRETA	9C2KC2200NR264307	KC22E0N264465	3.963,00
132	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR266819	KC22E0N266530	3.963,00
133	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R011097	KC08E16011097	2.070,00
134	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0041681	E3C9E-041692	1.736,00
135	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	9C2HA07002R016198	HA07E-2016198	1.450,00

136	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	AZUL	9C2KC2210KR024403	KC22E1K024407	3.758,00
137	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1440A0008721	E3F9E-008723	1.199,00
138	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	AMARELA	9C2JC4130DR017006	JC41E3D017006	2.296,00
139	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R123187	KC08E15123187	2.070,00
140	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	9C2KC2500RR105054	KC25E0R106005	4.086,00
141	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR515200	KC22E0R515001	4.402,00
142	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR080841	KC22E0G080878	3.151,00
143	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3110J0016364	G3G2E-044163	2.864,00
144	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2024/2025	ROXA	9C6RG3850S0063168	G3F7E-126630	4.187,00
145	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR159274	KC22E0J159314	3.245,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
149	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R790576	JC30E78790576	1.921,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
36	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2004/2004	PRATA	9BWEB05X34P106693	BJF503372	9.121,00
38	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4820ER021904	JC48E2E021904	2.922,00
40	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R043330	MC35E-8043330	2.316,00
41	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR112881	KC22E0J112911	3.245,00
42	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	9C2HA07104R023347	HA07E14023347	1.812,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
35	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	BRANCA	9BD15804AD6852193	146E10111570320	6.187,00
39	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR601389	KC16E8F601389	3.227,00
146	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	9C2HA07001R041428	HA07E-1041428	1.340,00
147	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	9C2KC2200JR117662	KC22E0J117670	3.245,00
148	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR025989	JC25E-W025989	1.531,00
150	JTA-SUZUKI/GS120	2016/2017	PRETA	9CDNE43DJHM102871	E468-BR102871	1.596,00
151	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	BRANCA	9C2JC4830FR086776	JC48E3F086776	3.222,00
152	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	CINZA	9C2KC1650CR534734	KC16E5C534734	2.996,00
153	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0004726	G3G2E-045323	3.177,00
154	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHO	9C2JC7000HR415045	JC70E0H415059	2.837,00
155	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R251781	HA07E-1251781	1.340,00
156	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR026759	HA07E-Y026759	1.308,00
157	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090063580	E3D1E-063642	1.608,00
158	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR233390	HA07EY233390	1.308,00
159	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	9C2HA07101R229052	HA07E-1229052	1.340,00
160	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0048063	E3G9E-048051	1.734,00
161	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	9C2KC08505R039235	KC08E55039235	2.125,00
162	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R087260	KC08E28087260	2.754,00
163	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R813172	JA04E16R03729	1.975,00
164	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R505396	JC41E19505396	2.072,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
26	FIAT/UNO MILLE SX	9BD146048V5955362	POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI
91	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	9C6DG2550J0010549	S/1º EMPLACAMENTO
94	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200SR278971	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS**AVISO DE LEILÃO 202600000149****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Corumbá, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Nova Andradina, Terenos – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21**Endereço eletrônico:** www.marcaleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 16/03/2026 – 10h00 (horário de Brasília).